PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 044
PROJETO DE LEI.. 043/86
AUTORIA..... Executivo
..... APUCARANA, [illegible]

L E I Nº 041/86

REVOGADA PELA Lei nº 2418 DE 05/11/1987 EM 03/

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma COI-COI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma COI-COI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 03, da quadra nº 04, - com a área total de 1.882,50 m2, da Planta do Parque Industrial - ZONA NORTE, subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A48-A-2/4, Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - O imóvel doado será destinado à implantação de uma indústria de confecções.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel - doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração